

Lei nº 21/73

Antonio Vicente dos Santos, Prefe-
to municipal de Turinba, Comarca
de Curitiba Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Turinba aprovou e eu, sanciono
e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º: Fica a Executiva autorizada a
abrir um crédito adicional especial, até o
limite de Cr\$ 1.670,00 (Um seiscentos e setenta
cruzeiros) destinado as despesas com pagamen-
to a Carlos Felício Baurino da Silva, Tenice
Marquiale, Clarisse Marquiale e Clélia Carvalho
Lopes, que regeram no curso da alfabetiza-
ção de adulto (MOBRAL) de Turinba e da Dis-
trito de Lauder, cuja classificação é a seguin-
te:

Educação e cultura

Ensino Primário

89- 31.50. 61. Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 1.670,00

Artigo 2º: O crédito autorizado no Exercício
anterior será coberto com recursos provenientes
da redução parcial da dotação orçamen-
tária, abaixo discriminada, na mesma
importância

Transportes e Comunicações

Estrada de Rodagem

40.00 Despesa de Capital

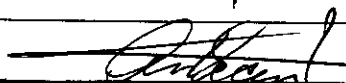
45- 41.10.42. Obras públicas ... Cr\$ 1.670,00

RHC

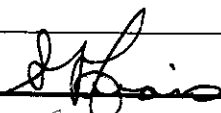
21

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Curitiba, 8 de junho de 1973


Arvanio Vicente de Santos
Prefeito municipal

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta Secretaria.


Sebastião Anísio
Secretário Auxiliar de Contabilidade